



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 006/99**

**Data:** 31 de março de 1999.

**Súmula:** Abre crédito especial para novo programa e atividades, discriminadas por seus elementos de despesa.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### L E I :

**Artigo 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal, crédito especial para atender um novo programa e duas atividades discriminadas por seus elementos de despesa a seguir:

- 04 - Secretaria Municipal de Finanças
- 01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 033 - Dívida Interna
- 2.021 - Amortização das Dívidas Públicas
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada - R\$ 122.000,00
- 3.2.61 - Juros de Dívida Contratada - R\$ 12.000,00
- 32.6.2 - Outros Encargos de Dívida Contratada - R\$ 3.000,00
  
- 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Salário Educação
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 3.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
04 - Agricultura	
18 - Promoção e Extensão Rural	
111 - Extensão Rural	
1.030 - Assentamentos Rurais	- R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 31 de março de 1999.

  
Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal